



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

*Revogada pela Port. 210/22*

**PORTARIA Nº 209, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o servidor **Álvaro Rodrigues**, Técnico da Unidade de Valorização de Recicláveis, desta municipalidade, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, para viagem a Londrina – PR, com a finalidade de participar de audiência no Instituto Água e Terra - IAT, visando resolver as pendências sobre o Transbordo; também, visita à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST para tratar sobre convênios, com saída dia 26/09/2022 (segunda-feira) e retorno em 28/09/2022 (quarta-feira).

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 23 de setembro de 2022.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 23 / 9 / 2022  
Página: 01 Educação 3092